

## PRÉ-ESCOLAR

Ano Letivo 2018/2019

O Despacho Normativo n.º6/2018, de 12 de abril estabelece os procedimentos exigíveis para a concretização da matrícula e respetiva renovação das crianças na educação pré-escolar e dos alunos nos ensinos básicos e secundário.

Matrícula	Ingresso pela 1ª vez na educação pré-escolar. A matrícula destina-se às crianças que completem pelo menos 3 anos de idade até 31 de dezembro de 2018.										
Período de matrícula	Na educação pré-escolar o período normal para a matrícula é fixado <b>entre o dia 15 de abril e o dia 15 de junho de 2018</b> (as matrículas recebidas até 15 de junho são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior 15 de junho).										
Apresentação do pedido de matrícula	<p>✓ O pedido deve ser apresentado, preferencialmente, via <i>internet</i> na aplicação informática disponível no Portal das Escolas - <a href="http://www.portaldasescolas.pt">www.portaldasescolas.pt</a>, com recurso à autenticação através de cartão de cidadão.</p> <p>✓ Não sendo possível, o pedido deve ser apresentado de modo presencial pelo encarregado de educação na secretaria da Escola Secundária de Vergílio Ferreira, com o seguinte horário:</p> <table border="1" data-bbox="400 920 1530 981"> <thead> <tr> <th>segunda feira</th> <th>terça feira</th> <th>quarta feira</th> <th>quinta feira</th> <th>sexta feira</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>9:30 - 12:30</td> <td>14:00 - 16:00</td> <td>9:30 - 12:30</td> <td>14:00 - 16:00</td> <td>9:30 - 12:30</td> </tr> </tbody> </table> <p>Para este efeito o Encarregado de Educação deve ser portador do seu Cartão de Cidadão e do seu educando, bem como do PIN que lhe foi atribuído.</p>	segunda feira	terça feira	quarta feira	quinta feira	sexta feira	9:30 - 12:30	14:00 - 16:00	9:30 - 12:30	14:00 - 16:00	9:30 - 12:30
segunda feira	terça feira	quarta feira	quinta feira	sexta feira							
9:30 - 12:30	14:00 - 16:00	9:30 - 12:30	14:00 - 16:00	9:30 - 12:30							

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Pré-Escolar	<p><u>DO ALUNO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade ou Cédula Pessoal;</li> <li><input type="checkbox"/> Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS);</li> <li><input type="checkbox"/> Cópia do comprovativo do sistema e subsistema de saúde de que o aluno é beneficiário;</li> <li><input type="checkbox"/> Número da Identificação da Segurança Social (NISS) e Número de Identificação Fiscal (NIF);</li> <li><input type="checkbox"/> Boletim Individual de Saúde atualizado;</li> <li><input type="checkbox"/> Exame global de Saúde (Declaração Médica);</li> <li><input type="checkbox"/> 1 Fotografia tipo passe.</li> </ul> <p><u>DOS PAIS E/OU ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade ou outro documento de identificação (Autorização de residência);</li> <li><input type="checkbox"/> Cartão de Beneficiário da Segurança Social;</li> <li><input type="checkbox"/> Número de Contribuinte (NIF).</li> <li><input type="checkbox"/> Dados relativos à composição do Agregado Familiar por últimos validados/confirmados pela Autoridade Tributária <a href="http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Manuais/Documents/AT_IRS_AgregadoFamiliar.pdf">http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Manuais/Documents/AT_IRS_AgregadoFamiliar.pdf</a> e/ou Comprovativo/Certidão de morada validado pela Autoridade Tributária.</li> <li><input type="checkbox"/> Documento comprovativo da prestação social de abono de família que seja pago pela Segurança Social, se aplicável (a entrega desta declaração não dispensa a candidatura ao ASE, em data a definir).</li> </ul> <p>Obs: A apresentação do cartão de cidadão dispensa a entrega de alguns documentos (cartão de utente, NISS, NIF)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Documentos necessários à matrícula disponíveis na página <a href="http://www.aevf.pt">www.aevf.pt</a></li> </ul>
-------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------